



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, quarta-feira, 26 de novembro de 2014

Número 220

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.089, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 563/13, DO VEREADOR WADIH MUTRAN – PP)

Denomina Praça Francisco Domingues Azanha o espaço livre delimitado pela Avenida Edu Chaves, Rua Itamonte e a rua sem nome (Setor 66 – Quadra 76), localizado no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Francisco Domingues Azanha o espaço livre delimitado pela Avenida Edu Chaves, Rua Itamonte e a rua sem nome (Setor 66 – Quadra 76), localizado no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

LEI Nº 16.090, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 758/13, DO VEREADOR GOULART – PSD)

Dispõe sobre a denominação do teatro do CEU Vila Rubi – Jornalista Alexandre Kadunc, que passa a se chamar Teatro Augusto Boal.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Teatro Augusto Boal o teatro do Centro Educacional Unificado – CEU Vila Rubi – Alexandre Kadunc.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

LEI Nº 16.091, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

(PROJETO DE LEI Nº 851/13, DO VEREADOR TONINHO PAIVA – PR)

Denomina Ponte Fábio Lazzari a via elevada sobre o Rio Tietê, que perfaz a ligação entre a pista expressa da Marginal do Tietê (Setor 73 canteiro central) e a Rua Pietro Giannoccaro (Setor 18 – Quadra 100), situada nos Distritos do Bom Retiro e Santana, Subprefeitura da Sé e de Santana/Tucuruvi.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Fábio Lazzari a via elevada sobre o Rio Tietê, que perfaz a ligação entre a pista expressa da Marginal do Tietê (Setor 73 canteiro central) e a Rua Pietro Giannoccaro (Setor 18 – Quadra 100), situada nos Distritos do Bom Retiro e Santana, Subprefeitura da Sé e de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETOS

DECRETO Nº 55.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Estende a denominação da Travessa Carolina Cabrera de França e fixa os pontos de referência.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.068.407-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Travessa Carolina Cabrera de França, CODLOG 60.073-3, conferida pelo Decreto nº 40.569, de 11 de maio de 2001, situada no Distrito do Jaçanã, Subprefeitura da Lapa, ao logradouro identificado como Passagem A na planta de parcelamento do solo PS 1350 da Supervisão Geral de Informação – INFO, que constitui seu prolongamento natural (setor 105 – quadras 22 e 155), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua João Almeida Sampaio (setor 105 – quadras 154 e 155);

Término: Avenida Mutinga (setor 105 – quadras 22 e 155).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.716, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 39.305, de 10 de abril de 2000.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.150.095-8,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 39.305, de 10 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada UNAS – UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO, CNPJ nº 38.883.732/0001-40, sediada no Município de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.717, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 11.386, de 6 de outubro de 1974.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.259.611-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.386, de 6 de outubro de 1974, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA - ABINEE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 43.686, de 28 de agosto de 2003.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.226.866-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 43.686, de 28 de agosto de 2003, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS – OASE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.719, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 24.718, de 8 de outubro de 1987.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.259.658-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.718, de 8 de outubro de 1987, que declarou de utilidade pública a entidade denominada SERV-PAZ – Obras Assistenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 20.427, de 19 de novembro de 1984.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.117.791-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.427, de 19 de novembro de 1984, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA THEBAIDA – ACT.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.721, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 47.665, de 6 de setembro de 2006.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.117.786-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 47.665, de 6 de setembro de 2006, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRO BRANCO II.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 50.371, de 9 de janeiro de 2009.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2013-0.134.089-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 50.371, de 9 de janeiro de 2009, que declarou de utilidade pública a entidade denominada SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICANÁLISE DE SÃO PAULO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.334.3019.8098	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	2.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.334.3016.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	
33504100.00	Contribuições	135.000,00
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras	1.550.000,00
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	315.000,00
		2.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 55.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.169.771,18 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.169.771,18 (quatro milhões e cento e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	548.544,20
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	528.179,60
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.371.790,93
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	321.256,45
38.10.06.181.3013.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
		4.169.771,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.693.047,38
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	731.834,92
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903000.00	Material de Consumo	162.189,06
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182.699,82
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		4.169.771,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de novembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

CELSO DO CARMO JATENE, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, Secretário Municipal de Segurança Urbana

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO ALVES DE ARAUJO DA COSTA, RF 817.836.4, para, no período de 22 a 31 de dezembro de 2014, substituir o senhor DEVAIR PAULO DE ANDRADE, RF 759.483.6, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da